



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 657, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
02.04.06 – Departamento de Cultura	
604	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.04.05.- Departamento de Esportes	
90	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	450,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
109	
3.3.90.30.09 – Material de Consumo	950,00
114	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.200,00
02.06.02.- Departamento de Obras	
127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	700,00

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

130		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
145		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		100,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social		
02.08.01.- Assistência Social		
155		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		100,00
	Total.....	9.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo		
02.05 – Secretaria da Saúde		
106		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		8.330,00
02.06.02.- Departamento de Obras		
135		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		670,00
	Total.....	9.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de setembro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

657 fls. 24 Livro nº 01